

Resolução nº : 2802/2004
Protocolo nº : 480162/02
Origem : UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ
Interessado : UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente